ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No.499/PMC/94

ALTERA OS ARTIGOS 1o. E 2o. DA LEI No. 484/PMC/94 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o.-Altera o artigo 1o.e 2o. da Lei 484/PMC/94, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o.-fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR$-419.887.797,09(Quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos oitenta e sete mil, setecentos noventa e sete cruzeiros reais, nove centavos), conforme abaixo especificado:

10 - .....
03 - .....
07 - .....
02 - .....
2.39 - .....

3111.01 -.....
3111.02 -.....
3113 -.....
3120 -.....
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$-21.202.797,09
3233 - Contribuições Correntes
CR$-109.685.000,00
4120 -.....
4210 -.....
4250 -.....

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

"Artigo 2o.-Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

05 -.....

050407021 2.16 -.....
3111.02 -.....
3120 -.....
3132 -Outros Serviços e Encargos
CR$-1.202.707,09
3233 -Contribuições Correntes
CR$-49.685.000,00
4120 -.....

07.....

071060021 2.28 -.....
3111.01 -.....
3111.02 -.....
3113 -.....
3120 -.....
3132 -.....
3233 -.....
4120 -.....
4210 -.....
4250 -.....

Artigo 2o.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal(RO), 10 de maio de 1994.

ORLANDINO CABRINI
PREFEITO MUNICIPAL

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO